ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Fls. 02

Nº do Processo	539/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	21/02/2020 09:01	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	26/2020
Descrição	OFICIO Nº 014/2020: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO, VIA FMAS, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 014 /2020 CATALÃO, 17 DE janeiro DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão, via FMAS, a conceder subvenção social, via chamamento público, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, e dá outras providências."**

Com o referido projeto a chefia do Poder Executivo Municipal, autorizado pelo Conselho Municipal do Idoso, pretende estabelecer parceria com as Organizações civis citadas no Projeto, a fim de que cada uma delas possa implementar o Projeto aprovado e subvencionado pela municipalidade, via FMAS. Estes projetos, via dessas Organizações, chegam até a comunidade, e levam informações, proteção e cuidados. São, na verdade, um complemento às ações do Poder Público, eis a razão de serem subvencionadas.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração a todos os membros desta Casa Legislativa. Atenciosamente.

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 21 DE fevereiro DE 2020.

"Autoriza o Município de Catalão, via FMAS, a conceder subvenção social, via chamamento público, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Catalão, via FMAS, autorizado a firmar parceria e a conceder subvenção social, a pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil, para que em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, implementem projetos sociais de interesse público em prol da comunidade catalana, conforme especificado abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	CNPJ Nº:	VALOR R$
FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO – **Projeto: "Construção, Dignidade e Respeito"**	09.071.300/0001-36	130.411,49
OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO – **Projeto: "Felicidade no Entardecer da vida"**	00.570.180/0001-47	100.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – **Projeto: Orientação e Educação em Diabetes**	24.811.325/0001-12	80.000,00

§ 1º - Os recursos a serem disponibilizados em virtude da autorização desta lei, deverão ser utilizados na sua totalidade, exclusivamente, no desenvolvimento dos projetos sociais citados no Quadro do caput deste artigo.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
A.L.

§ 2º - O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014, até os valores referenciados no caput deste artigo, a cada uma das Entidades relacionadas

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visa esta parceria.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Art. 2º A subvenção social autorizada no Artigo primeiro desta lei será repassada em virtude da aprovação dos projetos perante o Conselho Municipal do Idoso de Catalão, sempre visando uma maior proteção e melhores condições de vida ao idoso de catalão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2020, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS...21....DIAS DO MÊS DE .....fevereiro..... DE 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

COMIC
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CATALÃO GOIÁS

ATA DA 6ª REUNIÃO COMIC 2020

DATA: 09/01/2020

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2020, na sede da UAB – Universidade Aberta do Brasil, localizada à Rua das Violetas, Nº 100, Bairro Jardim Primavera, Catalão/GO, às 19:15 horas, teve início a sexta Reunião de Trabalho do COMIC – Conselho Municipal do Idoso de Catalão. A presidente do COMIC, Sra. Adriana Silva Damião, agradeceu a presença de todos, deu as boas-vindas aos conselheiros, desejando – lhes que as reuniões sejam frutíferas neste novo ano da gestão 2019/2020 e que se cumpra o papel deste Conselho, promovendo um amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos, visando garantir a efetivação dos direitos deste público e que ações sejam propostas no sentido de que exista uma qualidade de vida para os idosos atendidos pelas instituições cadastradas junto ao COMIC. A presidente do COMIC informou a todos os presentes, que os projetos de trabalho aprovados no julgamento das propostas em relação ao Chamamento Público Nº 003/2019, receberam aporte financeiro de empresas parceiras, a saber:

Organização/Proposta	Empresa	Valor aportado
1 – FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO- Projeto "Construção, Dignidade e Respeito"	John Deere Trisolo	R$120.000,00 R$ 10.411,49
2 – OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO- Projeto " Felicidade no Entardecer da Vida".	John Deere	R$ 100.000,00
3 ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – Projeto " Orientação e Educação em Diabetes".	CMOC	R$ 80.000,00

A empresa John Deere aportou o valor de Duzentos e vinte mil reais, sendo cento e vinte mil reais para o projeto da Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho e cem mil reais para o projeto das Obras Sociais Jorge Faim Filho; A empresa Trisolo aportou dez mil e

quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos para o projeto da Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho e a empresa CMOC aportou oitenta mil reais para o projeto da Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano. Os valores acima relacionados foram aportados na conta do Fundo Municipal do Idoso de Catalão e após toda a documentação pertinente estiver organizada, os valores serão depositados nas contas bancárias das instituições acima relacionadas em patrocínio aos projetos aprovados, com o consentimento de todos os conselheiros presentes nesta reunião. Os recursos foram depositados na conta do Fundo Municipal do Idoso de Catalão.

CONTA: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0564
OPERAÇÃO: 006
CONTA: 00000329-4

A reunião de trabalho do COMIC, foi encerrada às 20:30 horas. Nada mais havendo a relatar, eu Arthur Marques Clementino Neto, secretário do COMIC, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será por todos assinada.

Catalão, 09 de janeiro de 2020.